

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 2688

DATA 03 / 07 / 2.002

CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE, na presente data, o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 2688* e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser *escriturados* nesta ficha com nova numeração.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *Domínio útil* de uma área de terreno designada com LOTE N.º 100, do Loteamento denominado "**BAIRRO PROFESSOR MIGUEL COUTO**", zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, foreiro a esta Municipalidade onde está inscrito sob o n.º 010.249-1, com as seguintes dimensões e confrontações: *15,00m de frente* para a Rua 02; *30,00m na lateral direita* confrontando com o Lote n.º 101; *30,00m na lateral esquerda* confrontando com o Lote n.º 99 e *15,00m de fundos* confrontando com o lote n.º 93, formando a área total de 450,00m²; **PROPRIETÁRIO**: **MÁRIO FURTADO DE SOUSA**, português, comerciante, portador da carteira de identidade expedida pelo SE/DPMAF/DPE, sob o n.º 2.348.145 e inscrito no CPF nº 441.754.427-15, e sua mulher **MARIA JESUS RODRIGUES DE SOUSA**, portuguesa, do lar, portadora da carteira de identidade expedida pelo SE/DPMAF/DPE, sob o n.º W432238-P, e inscrita no CPF nº 640.150.687-34, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados Av. Teixeira e Souza, 1790, Cabo Frio, neste Estado; **FORMA DE AQUISIÇÃO**: Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do Registro Civil de Arraial do Cabo, no livro 014, fls. 175, em 08/07/1983; **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n.º 18.571 do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio.

AV.01-2688: TOMBAMENTO - Em atendimento ao Ofício n.º 129 - INEPAC 88, encaminhado a esta serventia, procedo a presente averbação, para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, conforme resolução n.º 046 de 21/03/1988, do Excm. Sr. Secretário de Estado de Cultura deste Estado, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro, em 21/03/88. Cabo Frio, 11 de setembro de 1992. Era o que se continha sob o **AV.02 - 18.571** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio, que ora se transporta para a presente matrícula, na forma do art. 230 da Lei 6.015/73. Arraial do Cabo, 03/07/2002. Eu Antônio Lúcio A. Casado - Escrevente Substituto - Matr. 94/7183, digitei e conferi. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficial - Matr. 90/46 subscrevo. A oficial: Cristina de L. L. Ribeiro

R.02-2688: COMPRA E VENDA: Em 03/07/2002, através da ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Cartório Ofício Único de Arraial do Cabo, Livro n.º 003, fls. 033/033v, Ato n.º 025, em 27/05/2002, devidamente prenotada neste RGI, sob o n.º 1080, o *Domínio útil* do imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário, já devidamente qualificado nesta matrícula, *vendido* para **CELSON MENDES DE ARAGÃO**, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 80.821.149-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 040.712.207-91, casado pelo regime da comunhão de bens com **Kátia Moraes de Aragão**, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Isidro, nº 121/701-B, Rio de Janeiro/RJ; **VALOR**: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **CONDICÕES**: Nenhuma. Arraial do Cabo, 03/07/2002. Eu Antônio Lúcio A. Casado - Escrevente Substituto - Matr. 94/7183, digitei e conferi. Eu Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficial - Matr. 90/46 subscrevo. (*Custas - 07/2002 - R\$ 409,21*). A oficial:

Cristina de L. L. Ribeiro
TABELIÃ E OFICIALA
Matr. 90/46

1101 REGISTRAL
Nº RB F11532

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **2688** (Verso da Ficha continuação)
RENOTAÇÃO Nº **4462** DATA: **01 / 11 / 01**

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso não tenha sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº **5439** DATA: **16 / 01 / 09**

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso não tenha sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

PRENOTAÇÃO Nº **8031** DATA: **02 / 06 / 11**

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso não tenha sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

R.03-2688: PENHORA: Em 01/07/2011, através do Termo de Penhora, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 8031, em 02/06/2011, expedido pelo Cartório da 44ª Vara Cível da Comarca da Capital, datado de 29/10/2008, referente ao processo n.º 2006.001.089902-9 - extraída em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo Responsável pelo Expediente, Dr. Marcio Celani Barbosa- nos autos do Processo de Execução movida pelo exequente **ESPOLIO DE SERGIO MOYSES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.966.617-34, contra o executado **CELSO MENDES ARAGÃO**, já devidamente qualificado nesta matrícula, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 249.729,62 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), devida ao exequente acima referido, ficando a parte executada nomeada como depositária do bem. Arraial do Cabo, 01/07/2011. Eu, **Ana Carla Lima Neves** - Substituta - Mat. 94/7604, digitei e conferi. Eu, **Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro** - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46, subscrevo. (Custas - 07/11 - Emol. R\$ 649,68 + 20% R\$ 129,93 + 5% R\$ 32,48 + 5% R\$ 32,48 + Matr. 04/09 R\$ 9,63 + Distr. R\$ 10,62 = R\$ 864,82). A oficiala:

Ana Carla L. Neves
Substituta
Matrícula 94/7604

PRENOTAÇÃO Nº **27665** DATA: **22 / 10 / 19**

Av. Rememoração CANCELADO EM: **09 / 12 / 19**

Art. 205 - Lei 6.015/73 - Caso não tenha sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais

AV.04-2688: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em 26/04/2024, através do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n.º 202404.2217.03286401-IA-520, devidamente prenotado neste Serviço sob o n.º 23.504, em 24/04/2024, referente ao Processo n.º 00472001420065010010 oriundo do TRT - 1ª Região, fica decretada a indisponibilidade dos bens de **CELSO MENDES DE ARAGÃO**, já qualificado nesta matrícula. Arraial do Cabo, 26/04/2024. Eu, Pedro Igor de Oliveira Tavares - Escrevente - Mat. 94/19286, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46, conferi e subscrevo. (Custas - 04/2024 Emol. Isento). Selo eletrônico EESE 66968 DLJ. Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>